



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, doravante denominada SEFAZ, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site www.compras.es.gov.br, para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de manutenção para suporte técnico e redes, conforme Processo nº 2022-WVRS8, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria SEFAZ nº 04-S, de 19/01/2022, publicada em 20/01/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto estadual 1.790-R/2007 e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

A participação nos Lotes 02, 04 e 05 deste Pregão são permitidas exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA", no endereço www.compras.es.gov.br, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 10 horas do dia 06/09/2022.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08 horas do dia 27/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09 horas do dia 27/09/2022.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10 horas do dia 27/09/2022.

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Exigências de Habilitação

EDITAL Nº 013/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição de material de manutenção para suporte técnico e redes, para posterior fornecimento, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - A Secretaria de Estado da Fazenda será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual:

- (a) **Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos (CAPAAC)** - Endereço: Rua Leopoldino Smarzaró, 17 – Monte Cristo – Cachoeiro de Itapemirim - Cep: 29-310-370. Tel.: (28) 3636-2302. Horário de entrega 07h às 16h;
- (b) **HOSPITAL DOUTORA RITA DE CASSIA (HARC)** - Avenida Prof. Manoel Gonçalves, 825 Centro de Barra de São Francisco. Tel.: 273756-8491 - Horário de entrega: das 08h às 17h;
- (c) **Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES)** - Almoxarifado do IASSES – Rua Ana Toledo, 20, São Francisco, Cariacica- ES, CEP: 29.145-460. Tel.: (27) 3636- 5454. Horário de entrega: das 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h;
- (d) **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCESS)** - Avenida Nossa Senhora da Penha, 1915 - Santa Lucia - Vitória/ES - 29.056-933. Tel.: (27) 3636-9300. Horário de entrega: das 09h às 17h;
- (e) **PROCON** - Av. Jerônimo Monteiro, 935 - Centro, Vitória - ES, 29010-003. Tel.: (27) 3323- 6237. Horário de entrega: das 09h às 17h;
- (f) **Secretaria de Estado da Educação (SEDU)** - Av. Cezar Hilal, 1111 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-085. Tel.: (27) 3636-7702. Horário de entrega: das 09h às 18h;
- (g) **Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)** - Dr. João Carlos Souza, nº 107, Ed. Green Tower - Barro Vermelho - CEP: 29.057-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

530 - Vitória / ES. TeL: Almoxarifado: 27-3636-6801 (Glenir). Horário de Entrega: das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

3.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

EDITAL Nº 013/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

8.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

10.2.2 - estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

10.2.3 - estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

10.2.4 - estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

10.2.5 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

10.2.5.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

10.2.6 - não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

11.1.1 - coordenar o processo licitatório;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

- 11.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 11.1.3 - conduzir a sessão pública na internet;
- 11.1.4 - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 11.1.5 - dirigir a etapa de lances;
- 11.1.6 - verificar e julgar as condições de habilitação;
- 11.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 11.1.8 - registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;
- 11.1.9 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 11.1.10 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- 12.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- 12.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- 12.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 12.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

12.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

12.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

12.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

12.1.8 - submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL Nº 013/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

15.1.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 17.2, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

15.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

15.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, no seguinte sítio eletrônico: www.compras.es.gov.br.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

16.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

16.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

16.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

16.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 16.13.2.

16.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

16.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

16.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

16.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

16.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.19 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.19.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

16.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

17 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III).

17.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" (licitacao@sefaz.es.gov.br).

17.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

17.2.2 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

17.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

17.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

17.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

Lote 1 – R\$588.333,65 (quinhentos e oitenta e oito reais trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos);

Lote 2 [exclusivo para ME-EPP] – R\$36.767,15 (trinta e seis setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos);

Lote 3 – R\$82.311,82 (oitenta e dois mil trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos);

Lote 4 [exclusivo para ME-EPP] – R\$67.005,00 (sessenta e sete mil e cinco reais);

Lote 5 [exclusivo para ME-EPP] – R\$11.076,80 (onze mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas

EDITAL Nº 013/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

EDITAL Nº 013/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória/ES, 01 de setembro de 2022.

RENATO SERRÃO
Presidente/Pregoeiro da Comissão
Permanente de Licitação e de Pregão
Eletrônico - 01



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Registro de Preço para Aquisição de Material de Manutenção e Suporte Técnico

*Todas as informações contidas neste documento são consideradas privilegiadas e pertencentes à **SEFAZ-ES** para uso interno. Este material inclui método de trabalho considerado sigiloso e a sua divulgação só deverá ser praticada com a finalidade específica de avaliação de seu conteúdo para aprovação e contratação deste serviço. Sendo assim, nenhuma parte deste documento poderá ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a permissão da **GETEC – SUINT**. As informações contidas neste documento representam a visão atual da **GETEC – SUINT** em relação aos produtos e soluções nele contidas até a data de sua divulgação e publicação. A elaboração e confecção do seu conteúdo foram realizadas com base em documentações e publicações dos próprios fabricantes.*

As logo marcas utilizadas são marcas registradas de seus respectivos fabricantes.

© 2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	20
1.1. <u>Título do Projeto</u>	20
1.2. <u>Objeto da Contratação</u>	20
1.3. <u>Natureza do objeto e Modalidade de Licitação</u>	20
1.4. <u>Da adoção do Sistema de Registro de Preço</u>	20
1.5. <u>Critério de julgamento</u>	21
1.6. <u>Estimativa de Custo</u>	21
1.7. <u>Prazo de vigência das Contratações</u>	21
1.8. <u>Unidades Administrativas responsáveis pela Coordenação do Projeto</u>	21
1.9. <u>Equipe de elaboração do Projeto</u>	21
1.10. <u>Data da elaboração</u>	22
1.11. <u>Data prevista para implantação</u>	22
1.12. <u>Número da versão e data</u>	22
2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO	22
2.1. <u>Motivação</u>	22
2.2. <u>Objetivos e benefícios a serem alcançados por meio da contratação</u>	23
2.3. <u>Da divisibilidade do objeto</u>	23
3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	24
3.3. <u>Descrição detalhada do objeto:</u>	24
4. DA ESTIMATIVA E QUANTIDADES E DAS ADESÕES	29
5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO	30
6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	31
7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	32
8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	32
8.1. <u>Da Contratada</u>	32
8.2. <u>Da Contratante</u>	33
9. SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA	34
10. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS	36
11. MAPA ESTIMATIVO	37
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	39
ANEXO I	39

EDITAL Nº 013/2022



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título do Projeto

Registro de Preço para Aquisição de Material de Manutenção para Suporte Técnico e Redes.

1.2. Objeto da Contratação

Registro de Preços para Aquisição de material para manutenção do suporte técnico e redes, para eventuais e futuras aquisições a serem realizadas pela SEFAZ e demais órgãos interessados em participar do certame.

1.3. Natureza do objeto e Modalidade de Licitação

Tratam-se de objetos de **natureza comum**, posto que são ofertados de forma padronizada por diversos fornecedores que atuam de maneira aderente às normas definidas por entidades nacionais e internacionais, e que possuem especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado, na forma do Decreto Estadual nº 2.458-R/2010 e suas alterações.

Desse modo, sugere-se à Comissão Permanente de Licitação e Pregão que seja adotada a modalidade de licitação por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2000, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica; **Decreto estadual 1.790-R/2007** e Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, que dispõe sobre normas e procedimentos destinados às aquisições de bens e serviços comuns para licitações, no âmbito estadual, bem como aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preço

A adoção do **Sistema de Registro de Preço** justifica-se pela forma de aquisição dos equipamentos, que terá a participação de vários órgãos da Administração Pública Estadual com previsão de entregas parceladas a cada órgão, conforme a disponibilidade orçamentária, além disso, não é possível prever com total exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração para receber o benefício.

Nesse sentido:

"Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:"

*I - Quando, pelas características do bem ou serviço, **houver necessidade de contratações frequentes.***

II - Quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para desempenho de suas atribuições.

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

Essas razões justificam a adoção do sistema de registro de preços e se enquadram perfeitamente ao disposto no Decreto Estadual 1.790-R/2007 e suas modificações, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.5. Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas será determinado no decorrer do procedimento.

1.6. Estimativa de Custo

A estimativa de custo será anexada pelo Setor de Compras e Cotações da SEFAZ, após a ampla pesquisa de preços, com consulta a fornecedores e preços obtidos a partir de contratos anteriores do próprio órgão, de outros órgãos, de atas de registro de preços e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, a fim de apurar o valor estimativo, que norteará as decisões do pregoeiro designado para a realização do procedimento à aceitabilidade das propostas e critério de julgamento.

1.7. Prazo de vigência das Contratações

O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no item 5, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

A especificação técnica dos itens a serem adquiridos não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

1.8. Unidades Administrativas responsáveis pela Coordenação do Projeto

O projeto tem como Órgão responsável a Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo – SEFAZ/ES, sendo gerido, diretamente, pela GETEC – Gerência de Tecnologia da Informação, SUINT - Subgerência de Infraestrutura Tecnológica e SUEQ – Subgerência de Equipamentos.

1.9. Equipe de elaboração do Projeto

Equipe de Responsabilidade Técnica (TI)

Moacir Canella Bortoloso – Subgerente de Infraestrutura Tecnológica.

Maurício Lucas Lamego - Supervisor de Suporte e Usuários e Equipamentos.

Mylena Santos de Sal – Colaboradora Terceirizada.

Bruno de Souza Lovatti – Gerente de Tecnologia da Informação

Equipe de Responsabilidade Administrativa

Jéssika Gonçalves Oliveira – Assessor Técnico Fazendário /GERAC

EDITAL Nº 013/2022

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001-30 – Tel.: (27) 3347-5117 – E-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



1.10. Data da elaboração

13 de janeiro de 2021.

1.11. Data prevista para implantação

Imediatamente à conclusão do processo de aquisição.

1.12. Número da versão e data

Versionamento e datas:

Versão	Data	Autor / Revisor
V1	09/03/2022	Mylena Santos de Sal /Mauricio Lucas Lamego/ Jéssika Gonçalves Oliveira
V2	18/04/2022	Mylena Santos de Sal / Mauricio Lucas Lamego
V3	29/04/2022	Mylena Santos de Sal / Mauricio Lucas Lamego

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

2.1.1. A tecnologia mostrou-se fundamental nas empresas públicas e privadas, para alcançar resultados satisfatórios e elevar o nível de produtividade, com a entrega mais rápida às respostas dos comandos dos usuários. Em órgãos governamentais, atualmente, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação, e possuem colaboradores voltados ao suporte técnico, para fins de atendimento aos usuários finais, entregando recursos que contribuem para produtividade dos servidores, com enfoque em reparos, melhorias e implantação de novos projetos, bem como no atendimento de primeiro nível e presencial aos usuários da rede.

2.1.2. No passado, os gestores de TIC elaboravam processos licitatórios com vistas à contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e contratação de serviços de manutenção. Essa estratégia, entretanto, já não se demonstra adequada para a Administração Pública, pois se apresenta antieconômica na comparação do custo benefício da contratação. O tema também já foi objeto de apreciação da Corte de Contas que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento da aquisição de novos equipamentos (Acórdão TCU nº 2400/2006).

2.1.3. Conclui-se então, que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos que possam subsidiar o bom desempenho das atividades tecnológicas da Administração. Portanto, faz-se necessário dotar a equipe de informática, de Infraestrutura e Suporte, com a reposição de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

materiais de consumo recorrentes e materiais de manutenção para desempenho de suas atividades laborais.

2.1.4. A SUEQ - Supervisão de Suporte a Usuários e Equipamentos é responsável pela gestão dos computadores, notebooks e cabeamento de rede desta SEFAZ, o que acarreta manutenção e suporte constante em aproximadamente 900 (novecentas) estações de trabalho distribuídas pelo estado do espírito santo, o que evidencia o interesse público margeado pela Administração Pública. Trata-se de aquisição primordial para contribuição a produtividade e continuidade do desempenho das funções dos servidores.

2.1.5. Ademais, as tecnologias utilizadas em nossa infraestrutura de rede, com aparelhos *Access Points e Switches* modernos, requerem ferramentas de manutenção de rede de alto nível de precisão, que possibilite diagnosticar problemas de imediato, trazendo soluções certas e precisas para os usuários, minimizando a indisponibilidade dos serviços.

2.1.6. Tendo esta Gerencia de Tecnologia da Informação realizado um levantamento de todas as necessidades técnicas, percebeu-se que grande parte dos serviços disponibilizados para seus usuários é fortemente dependente de uma infraestrutura tecnológica que necessita de atualização constante.

2.2. Objetivos e benefícios a serem alcançados por meio da contratação

2.2.1. A aquisição em tela visa atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e seus servidores, bem como os demais órgãos interessados, possibilitando alcançar os seguintes benefícios:

- a) Aumentar e manter os serviços com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- b) Alinhamento com as ações institucionais viabilizando soluções de Tecnologia da Informação que agreguem valor à Administração;
- c) Realizar reparos e manutenção do cabeamento de rede estruturada;
- d) Possibilitar o atendimento de primeiro nível com a utilização de headsets específicos para atendentes de central de ligações e atendimentos presenciais com utilização de ferramentas que contribuem para entrega de um serviço de qualidade e com eficácia.

2.3. Da divisibilidade do objeto

2.3.1. Os normativos e instruções vigentes que versam sobre licitações, orientam os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública a adotarem procedimentos que promovam a competitividade, a fim de permitir a participação de maior número de interessados, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas e aumentar a possibilidade de reduzir o valor final a ser investido.

2.3.2. No presente caso, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, optou-se pela **divisão do objeto em lotes**, por proporcionar o aumento da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

competitividade na disputa, para que haja um número maior de interessados na contratação, o que, em decorrência, viabiliza a obtenção de melhores propostas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A descrição dos itens, juntamente com seus respectivos códigos no Sistema de Integração de Gestão Administrativa – SIGA, unidade de fornecimento, estão demonstrados no item **3.3 e Anexo I**.

3.2. Caso exista divergência entre o disposto neste instrumento e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação aqui contida;

3.3. Descrição detalhada do objeto:

3.3.1. O quantitativo apontado foi estimado para atender um período de 12 (doze) meses e realizada com base nas demandas dos servidores, conforme descrito no item 2.1.

3.3.2. A CONTRATADA deve especificar e apresentar a composição de preços do produto e de cada item da tabela abaixo. Os preços propostos devem incluir todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pelo fornecimento do produto.

3.3.3. A proposta deverá ser apresentada, com valores em real, redigida em português, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ e nela deverão constar os requisitos especificados abaixo e no Anexo I.

3.3.4. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega (art. art. 6º da Lei 10.520/02).

LOTE 01								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL	GARANTIA MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA
01	230831	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA DVI - CONEXÃO PLUG AND PLAY; PINAGEM: 20 PINOS MACHO DISPLAYPORT; 25 PINOS FEMEA DVI; FIXAÇÃO COM PARAFUSO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 10 CM;	UNID.	60	3 meses			3339030
02	241480	ADAPTADOR VGA X	UNID.	65	3 meses			3339030

EDITAL Nº 013/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

		DISPLAYPORT						
03	141288	CABO HDMI; PADRAO; COMPRIMENTO: COM 3,0M.	UNID.	364	3 meses			3339030
04	28799	MOUSE PAD MONOCROMÁTICO PARA MOUSE ÓPTICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL	UNID.	340	3 meses			3339030
05	171531	MOUSE USB. COR PREDOMINANTE: PRETO; RESOLUCAO: 1000 DPI OU SUPERIOR; TECNOLOGIA: OPTICA; PADRAO DE BOTOES: 03 BOTOES DE SELECAO SENDO CENTRAL COM SCROLL; PADRAO DE CONEXAO: USB-A; DIMENSOES: DEVERA POSSUIR PROPORCOES ADEQUADAS PARA USO ADULTO, CONFORTAVEL, E EFICIENCIA AMBIDESTRA.	UNID.	294	3 meses			3339030
06	148710	Teclado USB Preto	UNID.	300	3 meses			3339030
07	117279	PEN DRIVE DE 64 GB; COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO CONSTITUIDO POR UMA MEMORIA FLASH TENDO APARENCIA SEMELHANTE A DE UM CHAVEIRO E UMA LIGACAO USB TIPO A PERMITINDO A SUA CONEXAO A UMA PORTA USB DE UM COMPUTADOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 64 GB;	UNID.	170	12 meses			3339030
08	109323	CONECTOR RJ 45 CAT5 (FEMEA)	UNID.	450	06 meses			3339030
09	249813	Cabo de Rede Cat5E 305 metros	UNID.	70	12 meses			3339030
10	249812	Patch Cord Cat5E 1,5 metros	UNID.	600	12 meses			3339030

EDITAL Nº 013/2022

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001-30 – Tel.: (27) 3347-5117 – E-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

11	249794	Case De Bolso Para SSD M.2	UNID.	65	3 meses			3339030
12	237537	CASE EXTERNO; PARA HD DE NOTEBOOK 2.5" (SSD, SATA); USB 3.0; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	65	3 meses			3339030
13	257533	Disco Sólido SSD NVME – 256GB	UNID.	115	12 meses			3339030
14	249795	Disco Sólido SSD 2,5" – 240GB	UNID.	1095	12 meses			3339030
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO:								

LOTE 02								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE (SEFAZ/ES)	GARANTIA MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA
01	69988	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS; NAO RECARREGAVEL; CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE IGUAL A 4500 (MAH); NO TAMANHO PADRAO; COM SELO E APROVACAO DO INMETRO OU CERTIFICACAO DE IMPORTACAO, SE IMPORTADO.	UNID.	220	3 meses			3339030
02	176276	Bateria cr2032 3v	UNID.	420	12 meses			3339030
03	16655	CARREGADOR DE PILHAS MODELO AA; BIVOLT; CAPACIDADE PARA 04 PILHAS TIPO AA; COM CIRCUITO DE PROTECAO DE SOBRECARGA; CONTROLADO COM TEMPORIZADOR E CONTENDO 04 PILHAS NI-MH; MODELOS AA;	UNID.	25	06 meses			3339030

EDITAL Nº 013/2022

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001-30 – Tel.: (27) 3347-5117 – E-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

		AMPERAGEM MINIMA DE 2.800 MAH.						
04	249805	BOBINA PARA ROTULADOR	UNID.	65	3 meses			3339030
05	151299	CHAVE PUNCH DOW; PERMITIR A INSERCAO DE CABOS EM PATCH PANEL, BLOCO IDC-110, JACK RJ-45-IDC-110; POSSUIR CABO ANATOMICO PARA MANUSEIO DA FERRAMENTA; POSSUIR MOLA INTERNA PARA PERMITIR CRIMPAR.	UNID.	52	12 meses			3339030
06	244789	ROTULADOR ELETRONICO PORTATIL. CONSEGUE GERAR FITAS AUTO-ADESIVAS PERSONALIZADAS PARA IDENTIFICAR EQUIPAMENTOS E CABOS; UTILIZA FITAS M DE 9MM E 12MM EM DIVERSAS CORES; IMPRIME AUTOMATICAMENTE DATA&HORA; IMPRIME EM ATE 2 LINHAS; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO DE 12 CARACTERES.	UNID.	13	12 meses			3339030
07	22757	LIMPA CONTATOS SPRAY; EMBALAGENS DE: 300 ML; PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS MECANISMOS DELICADOS	UNID.	190	24 meses			3339030
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO:								



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

LOTE 03								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDA DE (SEFAZ/ES)	GARANTIA MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA
01	258103	TESTADOR DE CABO TESTE ELETRICO/CONTINUID ADE EM CABOS MONTADOS COM CONECTOR RJ11, RJ45 E BNC, ALEM DE WIREMAP PARA CABOS EM PAR TRANCADO, TEM FUNCOES PING & POE & PORTFLASH, LOCALIZADOR E IDENTIFICADOR DE CABOS ATRAVES DE RX~TX, MEDE O COMPRIMENTO DE CABO ATE 1.000 MTS, 8 SENSORES/ REMOTOS, FUNCAO MEMORIA COM ARMAZENAMENTO PARA EXPORTAR OU FAZER UPLOAD DE RESULTADOS DO TESTE PARA UM PC	UNID.	62	12 meses			3339030
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO:								

LOTE 04								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID ADE (SEFAZ/ES)	GARANTIA MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA
01	249797	Espuma para Headset	UNID.	105	03 meses			3339030
02	249808	Amplificador para Headset	UNID.	95	12 meses			3339030
03	249809	Headset para Amplificador	UNID.	95	12 meses			3339030
04	249810	Cabo Espiral QD para Headset	UNID.	95	12 meses			3339030
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO:								

EDITAL Nº 013/2022

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001-30 – Tel.: (27) 3347-5117 – E-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

LOTE 05								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE (SEFAZ/ES)	GARANTIA MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA
01	258187	TESTADOR DE CABO -DETECTA FALHA NO CABO COAXIAL 5E, 6E E NA FIAÇÃO DA LINHA TELEFÔNICA, INCLUINDO ABERTO, CURTO-CIRCUITO, CRUZADO, REVERSO E DIAFONIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR ATRASO.	UNID.	40	12 meses			3339030
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO:								

4. DA ESTIMATIVA E QUANTIDADES E DAS ADESÕES

- 4.1. As quantidades máximas a serem adquiridas pelos órgãos e entidades participantes, bem como as quantidades totais serão devidamente demonstradas através da pesquisa de quantitativo que será realizada e anexada aos autos para compor o presente TR, através de mapa estimativo;
- 4.2. Os endereços de entrega serão fornecidos pelos órgãos e entidades participantes e irão compor o presente termo;
- 4.3. A quantidade mínima estimada do objeto a ser adquirido pela SEFAZ e pelos órgãos e entidade que venham a participar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será fixada **em 20% da quantidade máxima** de cada item, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 13, do Decreto estadual 1.790-R/2007;
- 4.4. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste documento;
- 4.5. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição

EDITAL Nº 013/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.6. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

4.6.1. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 4.1 a 4.3;

4.6.2. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 4.1;

4.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do item estabelecido no presente documento, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

4.6.4. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos, por demanda, de acordo com a necessidade da SEFAZ e demais órgãos que venham a participar do referido certame, em até **15 (quinze) dia corridos**, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento expedida pela Contratante.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem indicados após realização de pesquisa, em dias úteis e em horário de expediente, de acordo com cada Órgão.

5.3. Previamente à entrega dos produtos tratados neste Termo de Referência, a contratada deverá agendar junto a cada Órgão, as devidas condições de fornecimento, sendo esta, de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

5.4. Todos os produtos especificados neste termo de referência devem ser fornecidos em embalagens próprias, sem violação de lacres, e não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, de forma a garantir sua integridade e garantia.

5.5. Todos os produtos serão inspecionados e testados antes da liberação de pagamento.

5.6. Todos os produtos devem ser novos, de forma a garantir sua utilização sem prejuízo da qualidade do serviço a que se propõe.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

5.7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado.

5.7.1. Finalizados os testes e comprovada a autenticidade, o(s) material(is) poderá(ão) ser recebido(s) definitivamente. Caso contrário, deverá ser observado o disposto no item 5.11 deste TR.

5.8. Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse do documento de solicitação de fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

5.9. A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

5.9.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

5.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

5.10. Havendo a constatação de defeito por quebra ou mau funcionamento, ou mesmo de violação de lacres de garantia dos produtos, com a consequente entrega em desconformidade do previsto neste instrumento, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

5.11. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério exclusivamente do Contratante, no caso de ocorrência de fato superveniente devidamente demonstrado e comprovado pelo Contratado, desde que a solicitação formal ocorra antes do seu término e as razões sejam aceitas pela Administração, no exercício de sua conveniência e oportunidade, considerando o atendimento do interesse público.

5.12. Os itens deverão ter prazo mínimo de garantia da fabricante, conforme especificado no item 3.3.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, vedada a antecipação.

6.2. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 6.3. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura, e o preço contratado em relação aos equipamentos será fixo e irrevogável;
- 6.4. Se houver alguma incorreção na nota fiscal/fatura, ela será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus ou correção monetária a ser paga pela CONTRATANTE;
- 6.5. O pagamento ainda estará condicionado à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A licitante arrematante deverá comprovar que fornece ou forneceu, sem restrições, serviço/produto similar ao objeto do presente termo de referência, devendo ser produtos com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, entregues com pontualidade e qualidade. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração, expedidos por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa ou órgão, devidamente assinado e carimbado.

7.1.1. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento em quantidade correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), do quantitativo exigido nessa licitação.

7.1.2. Para atendimento do quantitativo exigido no item 7.1.1, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

7.1.3. A SEFAZ poderá realizar diligências para averiguação da autenticidade dos atestados.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Da Contratada

8.1.1. Executar fielmente o fornecimento, entregando os itens nas quantidades, local e especificações definidas, arcando com toda a logística inerente ao fornecimento. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

- 8.1.2.** Entregar os bens no prazo máximo determinado no presente Termo de Referência;
- 8.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- 8.1.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5.** No preço, deverão estar inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao objeto a ser contratado;
- 8.1.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente quaisquer reclamações;
- 8.1.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da entrega dos bens adquiridos no prazo estabelecido, ressalvados os casos fortuitos e de força maior;
- 8.1.8.** Observar as disposições da Portaria SEGER nº 049-R, que trata sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual;
- 8.1.9.** Cumprir todas as obrigações que forem estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Da Contratante

- 8.2.1.** Definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos.
- 8.2.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 8.2.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.2.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua proposta comercial;
- 8.2.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura e das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos no contrato e nas demais regras a ele aplicadas;
- 8.2.6.** Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto;
- 8.2.7.** Observar as disposições da Portaria SEGER nº 049-R, que trata sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual.



9. SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA

9.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SEFAZ, sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

9.1.2. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993.

9.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) advertência;
- (b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- (c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- (d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- (e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

9.2.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

9.2.2. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

9.2.3. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

9.2.4. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

9.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- (a)** Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- (b)** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- (c)** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;
- (d)** O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- (e)** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- (f)** O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

9.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

9.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

9.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.7. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

10. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Em relação à SEFAZ, os produtos deverão ser entregues, de acordo com a demanda solicitada, na sede da SEFAZ-ES, na Gerencia de Tecnologia da Informação (GETEC/SUINT/SUEQ), Av. João Batista Parra. Nº 600. Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá - CEP 29050-375, Vitória/Tel. 33475340. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta das 9h às 17h.

10.2. Em relação aos outros órgãos, os produtos deverão ser entregues em cada endereço de acordo com os horários de funcionamento de cada órgão:

Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos (CAPAAC) - Endereço: Rua Leopoldino Smarzarro, 17 – Monte Cristo – Cachoeiro de Itapemirim - Cep: 29-310-370. Tel.: (28) 3636-2302. Horário de entrega 07hr às 16hr.

HOSPITAL DOUTORA RITA DE CASSIA (HDRC) - Avenida Prof. Manoel Gonçalves, 825 Centro de Barra de São Francisco. Tel.: 273756-8491 - Horário de entrega, das 08h às 17h.

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES) - Almoxarifado do IASSES – Rua Ana Toledo, 20, São Francisco, Cariacica- ES, CEP: 29.145-460. Tel.: (27) 3636-5454. Entregas de 08:30h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) - Avenida Nossa Senhora da Penha, 1915 - Santa Lucia - Vitória/ES - 29.056-933. Tel.: (27) 3636-9300. Horário de entrega, das 09h às 17h.

PROCON - Av. Jerônimo Monteiro, 935 - Centro, Vitória - ES, 29010-003. Tel.: (27) 3323-6237. Horário de entrega, das 09h às 17h.

Secretaria de Estado da Educação (SEDU) - Av. Cezar Hilal, 1111 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-085. Tel.: (27) 3636-7702. Horário de entrega, das 09h às 18h.

Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) - Dr. João Carlos Souza, nº 107, Ed. Green Tower - Barro Vermelho - CEP: 29.057-530 - Vitória / ES. Tel: Almoxarifado: 27-3636-6801 (Glenir). Horário de Entrega de 9hr às 11:30hr e de 13:30hr às 16:30hr.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

11. MAPA ESTIMATIVO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Mapa Estimativo

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	HDFC	IASES	JUCEES	PROCON	SEDU	SEFAZ	SETADES	Total
				Solicitado								
1	UNIDA DE	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA DVI; CONEXAO PLUG AND PLAY; PINAGEM: 20 PINOS MACHO DISPLAYPORT; 25 PINOS	LT 001	0	0	0	10	0	0	50	0	60
Total				0	0	0	10	0	0	50	0	60
2	UNIDA DE	ADAPTADOR VGA X DISPLAYPORT.	LT 001	0	0	0	25	0	0	40	0	65
Total				0	0	0	25	0	0	40	0	65
3	UNIDA DE	CABO HDMI; PADRAO; COMPRIMENTO: COM 3,0M.	LT 001	0	0	0	10	0	300	50	4	364
Total				0	0	0	10	0	300	50	4	364
4	PEÇA	MOUSE PAD MONOCROMÁTICO PARA MOUSE ÓPTICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL	LT 001	0	40	100	50	0	0	50	100	340
Total				0	40	100	50	0	0	50	100	340
5	UNIDA DE	MOUSE USB. COR PREDOMINANTE: PRETO; RESOLUCAO: 1000 DPI OU SUPERIOR; TECNOLOGIA: OPTICA; PADRAO DE B	LT 001	4	20	0	120	0	0	50	100	294
Total				4	20	0	120	0	0	50	100	294
6	UNIDA DE	TECLADO USB ABNT II; O TECLADO DE COMPUTADOR E UM TIPO DE PERIFERICO UTILIZADO PELO USUARIO PARA A E	LT 001	0	30	0	120	0	0	50	100	300
Total				0	30	0	120	0	0	50	100	300

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	HDFC	IASES	JUCEES	PROCON	SEDU	SEFAZ	SETADES	Total
				Solicitado								
7	UNIDA DE	PEN DRIVE DE 64 GB; COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO CONSITUIDO	LT 001	0	40	0	50	0	50	10	20	170
Total				0	40	0	50	0	50	10	20	170
8	UNIDA DE	CONECTOR RJ 45 CAT5 (FEMEA)	LT 001	0	50	0	100	0	200	100	0	450
Total				0	50	0	100	0	200	100	0	450
9	CABO	REGISTRO DE PRECOS SEFAZ: CABO DE REDE CAT5E 305 METROS. VIDE TERMO DE REFERENCIA.	LT 001	0	0	10	0	0	50	10	0	70
Total				0	0	10	0	0	50	10	0	70
10	UNIDA DE	REGISTRO DE PRECOS SEFAZ: PATCH CORD CAT6E 1,6 METROS. VIDE TERMO DE REFERENCIA.	LT 001	0	0	0	0	0	500	100	0	600
Total				0	0	0	0	0	500	100	0	600
11	UNIDA DE	REGISTRO DE PRECOS SEFAZ: CASE DE BOLSO PARA SSD M.2. VIDE TERMO DE REFERENCIA.	LT 001	0	0	0	5	0	50	10	0	65
Total				0	0	0	5	0	50	10	0	65
12	UNIDA DE	CASE EXTERNO; PARA HD DE NOTEBOOK 2.5" (SSD, SATA); USB 3.0; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	LT 001	0	0	0	5	0	50	10	0	65
Total				0	0	0	5	0	50	10	0	65
13	UNIDA DE	DISCO SOLIDO SSD M.2 NVME	LT 001	0	0	0	5	0	50	60	0	115
Total				0	0	0	5	0	50	60	0	115



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	HDRC	IASES	JUCEES	PROCON	SEDU	SEFAZ	SETADES	Total
				Solicitado								
14	UNIDA DE	REGISTRO DE PREÇOS SEFAZ: DISCO SOLIDO SSD INTERNO 240GB SATA. VIDE TERMO DE REFERENCIA.	LT 001	0	0	0	5	30	1000	60	0	1095
Total				0	0	0	5	30	1000	60	0	1095
1	CARTELA 1 UNIDA DE	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS: NAO RECARREGAVEL; CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE IGUAL A 4500 (MAH	LT 002	0	30	0	10	0	120	40	20	220
Total				0	30	0	10	0	120	40	20	220
2	UNIDA DE	BATERIA DE LITHIUM 3V: CR2032; COMPATIVEL COM PLACA MAE DE COMPUTADOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CART	LT 002	0	50	50	50	0	200	60	10	420
Total				0	50	50	50	0	200	60	10	420
3	PEÇA	CARREGADOR DE PILHAS MODELO AA; BIVOLT; CAPACIDADE PARA 04 PILHAS TIPO AA. COM CIRCUITO DE PROTECAO	LT 002	0	10	0	5	0	0	10	0	25
Total				0	10	0	5	0	0	10	0	25
4	UNIDA DE	REGISTRO DE PREÇOS SEFAZ: BOBINA PARA ROTULADOR. VIDE TERMO DE REFERENCIA	LT 002	0	0	30	10	5	0	20	0	65
Total				0	0	30	10	5	0	20	0	65
5	UNIDA DE	CHAVE PUNCH DOW; PERMITIR A INSERCAO DE CABOS EM PATCH PANEL, BLOCO IDC-110, JACK RJ-45- IDC-110; POS	LT 002	0	0	0	5	0	35	10	2	52
Total				0	0	0	5	0	35	10	2	52
6	UNIDA DE	ROTULADOR ELETRONICO PORTATIL. CONSEGUIR GERAR FITAS AUTO-ADESIVAS PERSONALIZADAS PARA IDENTIFICAR EQ	LT 002	0	0	2	2	2	0	5	2	13
Total				0	0	2	2	2	0	5	2	13

Item	Unid	Descrição	Lote	CAPAAC	HDRC	IASES	JUCEES	PROCON	SEDU	SEFAZ	SETADES	Total
				Solicitado								
7	UNIDA DE	LIMPA CONTATOS SPRAY; EMBALAGENS DE: 300 ML. PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRONICOS E M	LT 002	0	20	30	10	0	60	50	20	190
Total				0	20	30	10	0	60	50	20	190
1	UNIDA DE	EXCLUSIVO SEFAZ: TESTADOR DE CABO - TESTE ELETRICO/CONTINUIDADE EM CABOS MONTADOS COM CONECTOR RJ11	LT 003	0	0	5	10	2	35	5	5	62
Total				0	0	5	10	2	35	5	5	62
1	UNIDA DE	REGISTRO DE PREÇOS SEFAZ: ESPUMA PARA HEADSET VISTA M22 - PLANTRONICS. VIDE TERMO DE REFERENCIA	LT 004	0	0	0	20	50	0	35	0	105
Total				0	0	0	20	50	0	35	0	105
2	UNIDA DE	REGISTRO DE PREÇOS SEFAZ: AMPLIFICADOR PARA HEADSET. VIDE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS SEFAZ: REFEREN	LT 004	0	0	0	20	50	0	25	0	95
Total				0	0	0	20	50	0	25	0	95
3	UNIDA DE	REGISTRO DE PREÇOS SEFAZ: HEADSET PARA AMPLIFICADOR M22 VISTA REGISTRO DE PREÇOS SEFAZ: PLANTRONICS.	LT 004	0	0	0	20	50	0	25	0	95
Total				0	0	0	20	50	0	25	0	95
4	CABO	REGISTRO DE PREÇOS SEFAZ: CABO ESPIRAL QD PARA HEADSET. VIDE TERMO DE REFERENCIA	LT 004	0	0	0	20	50	0	25	0	95
Total				0	0	0	20	50	0	25	0	95
1	UNIDA DE	EXCLUSIVO SEFAZ: TESTADOR DE CABO - DETECTA FALHA NO CABO COAXIAL 5E, 6E E NA FIAÇÃO DA LINHA TELEFO	LT 005	0	0	5	10	0	15	5	5	40
Total				0	0	5	10	0	15	5	5	40

EDITAL Nº 015/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente o quantitativo máximo estimado para todo o item dos lotes, sendo registrado apenas o preço do licitante declarado vencedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração.

11.2. Fica vedada a subcontratação no todo ou em parte do objeto contratado.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o dispositivo no Edital e na Ata de Registro de preços quanto ao procedimento e outras condições.

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS

LOTE 01		
ITEM	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	REQUISITOS
1. ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA DVI		1. DEVE CONTER - CONEXÃO PLUG AND PLAY; PINAGEM: 20 PINOS MACHO DISPLAYPORT; 25 PINOS FEMEA DVI; FIXAÇÃO COM PARAFUSO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 10 CM; APLICAÇÃO DP~DVI.
2. ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA		2. DEVE CONTER – DISPLAYPORT MACHO X VGA FÊMEA.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

3. CABO HDMI		3. DEVE CONTER – CABO HDMI 2.0, TAMANHO 3 METROS, ULTRA HD, NA COR PRETA.
4. MOUSE PAD ERGONÔMICO		4. DEVE CONTER – DESIGN ERGONÔMICO , APOIO DE PUNHO, SUPERFÍCIE QUE FACILITE O DESLIZAMENTO DO MOUSE, NA COR PRETA.
5. MOUSE USB		5. DEVE CONTER – CONEXÃO USB, COM FIO, TAMANHO PADRÃO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR, RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO(800 DPI OU MAIS), RODA DE ROLAGEM, DESIGN PARA USO CORPORATIVO, NA COR PRETA.
6. TECLADO USB		6. DEVE CONTER – PADRÃO ABNT2, TECLAS DE BAIXO PERFIL, RESISTENTE À PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, COM FIO, CONEXÃO USB, COR PRETO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, INDICADOR DE LED PARA CAPS LOCK, SCROLL LOCK E NUM LOCK, CONEXÃO PLUG AND PLAY, DESIGN PARA USO CORPORATIVO, NA COR PRETA.
7. PEN DRIVE USB		7. DEVE CONTER – CAPACIDADE 64GB, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, SISTEMAS OPERACIONAIS CHROME, USB 3.0.
8. CONECTOR RJ45		8. DEVE CONTER – COR BRANCO,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

FÊMEA CATSE		TOMADA RJ45 FÊMEA CATSE.
9. CABO DE REDE CATSE 305 METROS		9. DEVE CONTER – CABO DE REDE CATSE, TAMANHO 305 METROS, COR CINZA OU AZUL, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação.
10. Patch Cord CATSE 1,5M		10. DEVE CONTER – Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX, na cor cinza e com comprimento de 1,5 m. Categoria: Cat5e.
11. CASE DE BOLSO PARA SSD M.2		11. DEVE CONTER – CASE EXTERNO PARA HD SSD M.2, DESIGN COMPACTO E CONFECCIONADO EM METAL QUE EVITA SUPER AQUECIMENTO, REALIZA TRANSFÊNCIA EM ALTA VELOCIDADE, DE ATÉ 5GB/S, PARA SSD M.2 E SISTEMAS OPERACIONAIS. SISTEMA PLUG AND PLAY COM CONEXÃO POR ADAPTADOR USB FÊMEA/TIPO C MACHO QUE PERMITA CONECTÁ-LO AO COMPUTADOR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVES OU FONTE EXTERNA, CONEXÃO USB 3.0.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

12. CASE DE BOLSO PARA SSD 2,5"		12. DEVE CONTER – CASE EXTERNO PARA HD SSD 2,5", INTERFACE USB 3.0, DISCO RÍGIDO SUPORTADO 2,5" SATA, LUZ DE LED INDICADORA, PLUG AND PLAY E ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB.
13. DISCO SÓLIDO SSD NVMe		13. DEVE CONTER – SSD M.2 2242 NVMe, COM LEITURA 2100MB/s E GRAVAÇÃO 1100MB/s, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 256GB.
14. DISCO SÓLIDO SSD GREEN 240GB 2.5 SATA 3		14. DEVE CONTER – SSD 2,5" SATA 3, COM LEITURA DE 500MB/s E GRAVAÇÃO 350MB/s, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240GB.

LOTE 02		
ITEM	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	REQUISITOS
1. BATERIA 09 VOLTS		1. DEVE CONTER – BATERIA ALCALINA 09 VOLTS, UTILIZAÇÃO PARA TRANSMISSORES SEM FIO (BODYPACK), MICROFONES, INSTRUMENTOS, PEDAIS DE EFEITOS, AFINADORES, APARELHOS DE MEDIDA (MULTÍMETRO) E ETC.
2. BATERIA CR2032 3V		2. DEVE CONTER – COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA LEVES E CONTÍNUAS, EX: RELÓGIOS, BRINQUEDOS, RÁDIOS, VOLTAGEM (VOLTS) 3V. DIMENSÕES: 20X6X18CM.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

<p>3. CARREGADOR DE PILHAS COM 4 PILHAS AA RECARREGÁVEIS</p>		<p>3. DEVE CONTER – CARREGADOR PARA PILHAS CONTENDO 4 PILHAS AA RECARREGÁVEIS. CARREGA 2 OU 4 PILHAS AA OU AAA AO MESMO TEMPO, FÁCIL UTILIZAÇÃO, BIVOLT, SEM CABOS ADICIONAIS.</p>
<p>4. BOBINA PARA ROTULADOR</p>		<p>4. DEVE CONTER – ETIQUETA ADESIVA PARA SER UTILIZADO EM ROTULADORES BROTHER. COMPRIMENTO 8 METROS, COR DA FITA BRANCA, COR DA LETRA PRETA, COMPATIBILIDADE PARA EQUIPAMENTOS BROTHER PT 65, BROTHER PT 85, BROTHER PT 100, BROTHER PT 110, BROTHER PT 708M, BROTHER PT 80.</p>
<p>5. ALICATE DE INSERÇÃO PARA RJ45</p>		<p>5. DEVE CONTER – ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO PUNCH DOWN PARA RJ45, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, UTILIZADO PARA CONECTAR E CORTAR OS FIOS NOS MÓDULOS RJ45, COM REGULAGEM DE PRESSÃO, INDICADOS PARA ÁREAS DE TELEFONIA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICA.</p>
<p>6. ROTULADOR ELETRÔNICO</p>		<p>6. DEVE CONTER – ROTULADOR ELETRÔNICO, DEVE PERMITIR IMPRIMIR ETIQUETAS DE 9 A 12MM PARA IDENTIFICAR OBJETOS, PASTAS E ARQUIVOS, COM FUNÇÃO DATA E HORA PARA ETIQUETAS DE VALIDADE, FUNÇÕES DO VISOR EM PORTUGUÊS, TECLADO ASDF, ENTRADA PARA ADAPTADOR Ad 34A, FUNCIONA COM 4 PILHAS AAA, MODELO PORTÁTIL, UTILIZA FITAS MODELO M EM LARGURA 9MM E 12MM. Nº DE LINHAS 2, QUANTIDADE DE SÍMBOLOS ENCORPORADOS 71, COM MEMÓRIA, IMPRESSÃO MULTICÓPIAS ATÉ 09 CÓPIAS.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

<p>7. LIMPA CONTATO</p>		<p>7. DEVE CONTER - PODER DE LIMPEZA E RESTAURADOR DA CONTINUIDADE ELÉTRICA EM CIRCUITO E MECANISMO ELETRO-ELETRÔNICO, AEROSSOL/LÍQUIDO, MATERIAL EXTERNO DE METAL, COMPOSIÇÃO HEXANO E PROPELENTE, COR INCOLOR, INFLAMÁVEL</p>
-------------------------	---	---

LOTE 03		
ITEM	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	REQUISITOS
<p>1. TESTADOR DE CABO</p>		<p>1. DEVE CONTER - TESTE ELÉTRICO/CONTINUIDADE EM CABOS MONTADOS COM CONECTOR RJ11, RJ45 E BNC, ALÉM DE WIREMAP PARA CABOS EM PAR TRANÇADO, TEM FUNÇÕES PING & POE & PORTFLASH, LOCALIZADOR E IDENTIFICADOR DE CABOS ATRAVÉS DE RX-TX, MEDE O COMPRIMENTO DE CABO ATÉ 1.000 MTS, FUNÇÃO MEMÓRIA COM ARMAZENAMENTO PARA EXPORTAR OU FAZER UPLOAD DE RESULTADOS DO TESTE PARA UM PC, BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIU, TELA DE LCD COLORIDA. DISTÂNCIA MÁXIMA PARA WIREMAP: 2000 MTS, DISTÂNCIA MÁXIMA PARA TRACING: 2000 MTS, DISTÂNCIA MÁXIMA PARA CALIBRAÇÃO: 10 MTS. DEVE COMPANHAR ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, ADAPTADOR E CABO PARA CARREGAR A BATERIA, CABLE CLIP PARA TESTE EM TELEFONIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

LOTE 04		
ITEM	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	REQUISITOS
1. ESPUMA PARA HEADSET		1. DEVE CONTER – KIT DE ESPUMA AURICULAR PARA HEADSET. DEVE SER COMPATÍVEL COM O HEADSET OFERTADO.
2. AMPLIFICADOR		2. DEVE CONTER –AMPLIFICADOR COM ÁUDIO CLEARLINE, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL COM TELEFONES, CONTROLES DE VOLUME, HEADSET/MONOFONE E INTERRUÇÃO DO SOM ERGONOMICAMENTE PROJETADOS, PROTEÇÃO SOFISTICADA DE AUDIÇÃO E DESEMPENHO DE ÁUDIO SUPERIOR, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, ESPECIALMENTE USUÁRIOS DE VoIP . EQUIVALENTE/ SIMILAR AO MODELO M22 VISTA PLANTRONICS.
3. HEADSET PARA AMPLIFICADOR		3. DEVE CONTER –MICROFONE CANCELADOR DE RUIDOS FILTRA O EXCESSIVO RUIDO DE FUNDO PARA MELHORAR A CLAREZA DA CHAMADA. DEVE SER EQUIPADO COM A TECNOLOGIA VoIP DE BANDA LARGA, DEVE TER CONEXÃO QUICK-DISCONNECT QUE PERMITE AFASTAR-SE DO TELEFONE SEM TIRAR O HEADSET DA CABEÇA. DESIGN CONFORTÁVEL PARA USO INTENSIVO, MONO AURICULAR, DEVE SER COMPATÍVEL COM O AMPLIFICADOR E CABO QD MODULAR OFERTADOS OU ADAPTADORES USB PARA CONEXÃO A UM PC.
4. CABO ESPIRAL QD PARA HEADSET		4. DEVE CONTER – CABO ESPIRAL QD MODULAR PARA HEADSET. CABO ADAPTADOR COM CONEXÃO QUICK-DISCONNECT COMPATÍVEL COM O HEADSET E AMPLIFICADOR OFERTADO OU DIRETAMENTE A TELEFONES COMPATÍVEIS.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

LOTE 05		
ITEM	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	REQUISITOS
1. TESTADOR DE CABO		<p>1. DEVE CONTER – DETECTA FALHA NO CABO COAXIAL 5E, 6E E NA FIAÇÃO DA LINHA TELEFÔNICA, INCLUINDO ABERTO, CURTO-CIRCUITO, CRUZADO, REVERSO E DIAFONIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR ATRASO. POSICIONAMENTO DE ERRO DE FIAÇÃO/ CONEXÃO. FUNÇÃO DE CALIBRAÇÃO DINÂMICA DO COMPRIMENTO DO CABO FAZ COM QUE O COMPRIMENTO DA PRECISÃO DA MEDIÇÃO SEJA DE ATÉ 97%. PODE SER INSERIDO PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO, QUER HAJA RECONHECEDOR REMOTO OU NÃO. POSICIONAMENTO DO CABO, 8 CONECTORES DE TESTE PASSIVOS REMOTOS (PADRÃO ID ID1). O CONTROLE REMOTO O DISPOSITIVO DE IDENTIFICAÇÃO POSSUI FUNÇÃO DE PROMPT DE ÁUDIO. SOFTWARE DE SCM COM DESIGN DE WATCHDOG, OPERAÇÃO CONFIÁVEL. DEVE SER ALIMENTADO POR PILHAS ALCALINAS.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____ de _____ de _____.

PREGÃO Nº 013/2022

Empresa: (_____ Nome da Empresa_____)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

LOTE 1 –

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	230831	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA DVI; CONEXAO PLUG AND PLAY; PINAGEM: 20 PINOS MACHIO DISPLAYPORT; 25 PINOS FEMEA DVI; FIXACAO COM PARAFUSO; COMPRIMENTO MINIMO DO CABO: 10 CM; GARANTIA: 6 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	LT 001	60		
2	241480	ADAPTADOR VGA X DISPLAYPORT.	UNIDADE	LT 001	65		
3	141288	CABO HDMI; PADRAO; COMPRIMENTO: COM 3,0M.	UNIDADE	LT 001	364		
4	28799	MOUSE PAD MONOCROMÁTICO PARA MOUSE ÓPTICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL	PEÇA	LT 001	340		
5	171531	MOUSE USB. COR PREDOMINANTE: PRETO; RESOLUCAO 1000 DPI OU SUPERIOR; TECNOLOGIA: OPTICA; PADRAO DE BOTOES: 03 BOTOES DE SELECAO SENDO CENTRAL COM SCROLL; PADRAO DE CONEXAO: USB-A; DIMENSOES: DEVERA POSSUIR PROPORCOES ADEQUADAS PARA USO ADULTO, CONFORTAVEL, E EFICIENCIA AMBIDESTRA, NAO SENDO ACEITO Mouses de padrao „mini“ podendo ser seguido exemplos de mouses do tipo „palm grip“; COMPLEMENTARES: SISTEMA PLUG&PLAY; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	LT 001	294		
6	148710	TECLADO USB ABNT II; O TECLADO DE COMPUTADOR E UM TIPO DE PERIFERICO UTILIZADO PELO USUARIO PARA A ENTRADA MANUAL NO SISTEMA DE DADOS E COMANDOS.POSSUI TECLAS REPRESENTANDO LETRAS, NUMEROS, SIMBOLOS E OUTRAS FUNCOES, BASEADO NO MODELO DE TECLADO DAS ANTIGAS MAQUINAS DE ESCREVER; INTERFACE: USB; PADRAO DE 107/108 TECLAS SISTEMA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COR: PRETA; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	LT 001	300		
7	117279	PEN DRIVE DE 64 GB; COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO CONSTITUIDO POR UMA MEMORIA FLASH TENDO APARENCIA SEMELHANTE A DE UM CHAVEIRO E UMA LIGACAO USB TIPO A PERMITINDO A SUA CONEXAO A UMA PORTA USB DE UM COMPUTADOR; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 64 GB; PADRAO DE COMUNICACAO: USB 3.0; ALIMENTACAO: NAO REQUER ALIMENTACAO EXTERNA DE ENERGIA; INSTALACAO: PLUG AND PLAY; INTERFACE: USB 3.0; COMPATIBILIDADE: PLATAFORMA WINDOWS, LINUX E MAC DIVERSOS: ALCA PARA SER UTILIZADO EM CHAVEIRO; DEVERA SER APRESENTADO PROSPECTO COM AS CARACTERISTICAS TECNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO OU DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, INCLUINDO ESPECIFICACAO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA	UNIDADE	LT 001	170		

EDITAL Nº 013/2022

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001-30 – Tel.: (27) 3347-5117 – E-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	117279	INEQUIVOCA IDENTIFIQUEM E COMPROVEM AS CONFIGURACOES COTADAS, MANUAIS TECNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TECNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERAO ACEITAS COPIAS DAS ESPECIFICACOES OBTIDAS EM SITIOS DOS FABRICANTES NA INTERNET, EM QUE CONSTEM O RESPECTIVO ENDERECO ELETRONICO. A ESCOLHA DO MATERIAL A SER UTILIZADO FICA A CRITERIO DO PROPONENTE; DEVERA SER FORNECIDA A DOCUMENTACAO TECNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE, COMPROVANDO AS CARACTERISTICAS E ESPECIFICACOES TECNICAS SOLICITADAS NO EDITAL, VISANDO INSTALACAO, OPERACAO E ADMINISTRACAO DA MAQUINA. ESTA DOCUMENTACAO SERA VERIFICADA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO E TEM POR OBJETIVO FACILITAR O TRABALHO DE COMPROVACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DOS EQUIPAMENTOS PRETENDIDOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NAO MAIS SE ENCONTRE DISPONIVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORES DA MESMA MARCA, MEDIANTE DECLARACAO TECNICA; AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLAVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MAXIMA PROTECAO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM; AS CARACTERISTICAS TECNICAS OBRIGATORIAS DEVERAO ESTAR GRIFADAS OU DESTACADAS NA DOCUMENTACAO ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, ALEM DE ESTAREM TODAS RELACIONADAS EM TABELA ESPECIFICA INDICANDO O NUMERO DA PAGINA DA DOCUMENTACAO ONDE ENCONTRAR SUA COMPROVACAO, DE FORMA A GARANTIR UMA RAPIDA E MELHOR ANALISE/VISTORIA; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	LT 001	170		
8	109323	CONNECTOR RJ 45 CAT5 (FEMEA)	UNIDADE	LT 001	450		
9	249813	REGISTRO DE PRECOS SEFAZ: CABO DE REDE CAT5E 305 METROS. VIDE TERMO DE REFERENCIA	CABO	LT 001	70		
10	249812	REGISTRO DE PRECOS SEFAZ: PATCH CORD CAT5E 1,5 METROS. VIDE TERMO DE REFERENCIA	UNIDADE	LT 001	600		
11	249794	REGISTRO DE PRECOS SEFAZ: CASE DE BOLSO PARA SSD M.2. VIDE TERMO DE REFERENCIA	UNIDADE	LT 001	65		
12	237537	CASE EXTERNO; PARA HD DE NOTEBOOK 2.5" (SSD, SATA); USB 3.0; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	LT 001	65		
13	257533	DISCO SOLIDO SSD M.2 NVME	UNIDADE	LT 001	115		
14	249795	REGISTRO DE PRECOS SEFAZ: DISCO SOLIDO SSD INTERNO 240GB SATA. VIDE TERMO DE REFERENCIA	UNIDADE	LT 001	1095		

Valor global lote 1: R\$ _____ (_____)

LOTE 2 (exclusivo ME-EPP) –

1	69988	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS; NAO RECARREGAVEL; CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE IGUAL A 4500 (MAH); NO TAMANHO PADRAO; COM SELO E APROVACAO DO INMETRO OU CERTIFICACAO DE IMPORTACAO, SE IMPORTADO.	CARTELA 1 UNIDADE	LT 002	220		
2	176276	BATERIA DE LITHIUM 3V; CR2032; COMPATIVEL COM PLACA MAE DE COMPUTADOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 5 UNIDADES	UNIDADE	LT 002	420		
3	16655	CARREGADOR DE PILHAS MODELO AA; BIVOLT; CAPACIDADE PARA 04 PILHAS TIPO AA; COM CIRCUITO DE PROTECAO DE SOBRECARGA; CONTROLADO COM TEMPORIZADOR E CONTENDO 04 PILHAS NI-MH; MODELOS AA; AMPERAGEM MINIMA DE 2.800 MAH.	PEÇA	LT 002	25		
4	249805	REGISTRO DE PRECOS SEFAZ: BOBINA PARA ROTULADOR; VIDE TERMO DE REFERENCIA	UNIDADE	LT 002	65		
5	151299	CHAVE PUNCH DOW; PERMITIR A INSERCAO DE CABOS EM PATCH PANEL, BLOCO IDC-110, JACK RJ-45-IDC-110; POSSUIR CABO ANATOMICO PARA MANUSEIO DA FERRAMENTA; POSSUIR MOLA INTERNA PARA PERMITIR CRIMPAR O CONDUITOR NO CONECTOR SEM DANIFICAR OS CONTATOS; 3.5.4. POSSUIR BLADE DUPLA FACE, CONTENDO	UNIDADE	LT 002	52		

EDITAL Nº 013/2022

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001-30 – Tel.: (27) 3347-5117 – E-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	151299	INSERCAO COM CORTE DE FIOS DE UM LADO E SOMENTE INSERCAO NA OUTRA EXTREMIDADE.	UNIDADE	LT 002	52		
6	244789	ROTULADOR ELETRONICO PORTATIL. CONSEGUE GERAR FITAS AUTO-ADESIVAS PERSONALIZADAS PARA IDENTIFICAR EQUIPAMENTOS E CABOS; UTILIZA FITAS M DE 9MM E 12MM EM DIVERSAS CORES; IMPRIME AUTOMATICAMENTE DATA&HORA; IMPRIME EM ATÉ 2 LINHAS; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO DE 12 CARACTERES; 54VARIACOES DE FONTES EM 6 TAMANHOS E 9 ESTILOS (NORMAL, NEGRITO, CONTORNO, SOMBRA, ITALICO, ITALICO SUBLINHADO, NEGRITO ITALICO, SHADOW ITALIC, VERTICAL); RESOLUCAO DE 230 DPI; IMPRESSAO ATE 9 MULTI-COPIAS; TECLADO: QWERTY; MAXIMO DE LINHAS DE IMPRESSAO: 2; IMPRESSAO VERTICAL: SIM; INSERCAO DE TEXTO: SIM; POSSUIR MEMORIA; INCLUI 03 ROLOS DE FITA 9MM DE 8METROS CADA PRETO SOBRE BRANCO.	UNIDADE	LT 002	13		
7	22757	LIMPA CONTATOS SPRAY; EMBALAGENS DE: 300 ML; PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS E MECANISMOS DELICADOS	UNIDADE	LT 002	190		

Valor global lote 2: R\$ _____ (_____)

LOTE 3 –

1	258103	EXCLUSIVO SEFAZ: TESTADOR DE CABO - TESTE ELETRICO/CONTINUIDADE EM CABOS MONTADOS COM CONECTOR RJ11, RJ45 E BNC, ALEM DE WIREMAP PARA CABOS EM PAR TRANCADO, TEM FUNCOES PING & POE & PORTFLASH, LOCALIZADOR E IDENTIFICADOR DE CABOS ATRAVES DE RX-TX, MEDE O COMPRIMENTO DE CABO ATE 1.000 MTS, 8 SENSORES/ REMOTOS, FUNCAO MEMORIA COM ARMAZENAMENTO PARA EXPORTAR OU FAZER UPLOAD DE RESULTADOS DO TESTE PARA UM PC, BATERIA RECARREGAVEL DE LITIO (3,7V, 1.800 mAh), TELA DE LCD COLORIDA. DISTANCIA MAXIMA PARA WIREMAP: 2000 MTS, DISTANCIA MAXIMA PARA TRACING: 2000 MTS, DISTANCIA MAXIMA PARA CALIBRACAO: 10 MTS. DEVE COMPANHAR ESTOJO PARA PROTECAO E TRANSPORTE, ADAPTADOR E CABO PARA CARREGAR A BATERIA, CABLE CLIP PARA TESTE EM TELEFONIA E MANUAL DE INSTRUCOES.	UNIDADE	LT 003	62		
---	--------	--	---------	--------	----	--	--

Valor global lote 3: R\$ _____ (_____)

LOTE 4 (exclusivo ME-EPP) –

1	249797	REGISTRO DE PRECOS SEFAZ: ESPUMA PARA HEADSET VISTA M22 - PLANTRONICS. VIDE TERMO DE REFERENCIA	UNIDADE	LT 004	105		
2	249808	REGISTRO DE PRECOS SEFAZ: AMPLIFICADOR PARA HEADSET. VIDE TERMO DE REGISTRO DE PRECOS SEFAZ RFFFRFNCA	UNIDADE	LT 004	95		
3	249809	REGISTRO DE PRECOS SEFAZ: HEADSET PARA AMPLIFICADOR M22 VISTA REGISTRO DE PRECOS SEFAZ PLANTRONICS. VIDE TERMO DE REFERENCIA	UNIDADE	LT 004	95		
4	249810	REGISTRO DE PRECOS SEFAZ: CABO ESPIRAL QD PARA HEADSET. VIDE TERMO DE REFERENCIA	CABO	LT 004	95		

Valor global lote 4: R\$ _____ (_____)

EDITAL Nº 013/2022

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001-30 – Tel.: (27) 3347-5117 – E-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

LOTE 5 (exclusivo ME-EPP) –

1	258187	EXCLUSIVO SEFAZ: TESTADOR DE CABO - DETECTA FALHA NO CABO COAXIAL 5E, 6E E NA FIAÇÃO DA LINHA TELEFONICA, INCLUINDO ABERTO, CURTO-CIRCUITO CRUZADO, REVERSO E DIAFONIA. DESLIGAMENTO AUTOMATICO POR ATRASO. POSICIONAMENTO DE ERRO DE FIAÇÃO/ CONEXAO. FUNCAO DE CALIBRAÇÃO DINAMICA DO COMPRIMENTO DO CABO FAZ COM QUE O COMPRIMENTO DA PRECISAO DA MEDICAO SEJA DE ATE 97%. PODE SER INSERIDO PARA MEDICAO DE COMPRIMENTO, QUER HAJA RECONHECEDOR REMOTO OU NAO. POSICIONAMENTO DO CABO, 8 CONECTORES DE TESTE PASSIVOS REMOTOS (PADRAO ID ID1). O CONTROLE REMOTO O DISPOSITIVO DE IDENTIFICACAO POSSUI FUNCAO DE PROMPT DE AUDIO SOFTWARE DE SCM COM DESIGN DE WATCHDOG, OPERACAO CONFIAVEL. DEVE SER ALIMENTADO POR PILHAS ALCALINAS.	UNIDADE	LT 005	40		
---	--------	--	---------	--------	----	--	--

Valor global lote 5: R\$ _____ (_____)

Valor global total: R\$ _____ (_____)

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO ASSINANTE	
NOME:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
CARGO:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA	
NOME COMPLETO:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-MAIL:	
TEL.:	FAX:
BANCO AGÊNCIA Nº. / DIG.VER.	
NÚMERO DA CONTA:	
DADOS DO PREPOSTO	
NOME COMPLETO:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	NACIONALIDADE:
CARGO NA EMPRESA:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

Vitória, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

EDITAL Nº 013/2022

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001-30 – Tel.: (27) 3347-5117 – E-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

ANEXO II.C – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

ANEXO II.D – DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA

AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2022.
PROCESSO N.º 2022-WVRS8

Pelo presente, em atenção aos termos do EDITAL em referência, a empresa **XXXXXX**
DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local e Data)

Nome e Assinatura do Representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

- 1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.2.6.2.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 - Comprovação de que o licitante fornece ou forneceu, sem restrições, serviço/produto similar ao objeto do Anexo I (Termo de Referência), devendo ser produtos com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, entregues com pontualidade e qualidade. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração, expedidos por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa ou órgão, devidamente assinado e carimbado.

1.3.1.1 - Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento em quantidade correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), do quantitativo exigido nessa licitação.

1.3.1.2 - Para atendimento do quantitativo exigido no item 1.3.1.1, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.3.1.3 - A SEFAZ poderá realizar diligências para averiguação da autenticidade dos atestados.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.4.2 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

1.5.1 - Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

2.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

2.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

2.5 - O CRC/ES não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

2.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

2.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOpantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

3.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;

3.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

3.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

3.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

3.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

EDITAL Nº 013/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº ____/_____
Pregão nº 013/2022
Processo nº 2022-WVRS8

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da _____(nome do órgão)_____, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo) _____, representada legalmente pelo seu (Secretário / Dirigente do órgão) _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____, CPF/MF no _____, residente e domiciliado _____(endereço completo)_____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

EDITAL Nº 013/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até ____ dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela contratante.

9.2 - O produto será entregue em dias úteis, nos horários e locais especificados no Item 10 do Termo de Referência.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Os produtos deverão ter prazo mínimo de garantia do fabricante, conforme especificado nas tabelas do item 3.3 do Termo de Referência.



11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

- (a) entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- (b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- (c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- (d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

11.2 - Compete à Contratante:

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- (c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

- 12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- 12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;
- 12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) advertência;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

(d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

(e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

EDITAL Nº 013/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

- (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- (c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
- (d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- (e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- (f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.



13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

ANEXO “A” DA ARP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre a Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo e a empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão

LOTE 1 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

LOTE 2 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

LOTE 3 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

EDITAL Nº 013/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

LOTE 4 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

LOTE 5 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

ANEXO “B” DA ARP – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / _____.

Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / _____.

À

Empresa

--

Endereço:

CNPJ	Telefone
------	----------

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº , da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº.

I – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
_____	_____	_____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ – _____; Elemento de

EDITAL Nº 013/2022

Av. João Batista Parra, 600, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-375
CNPJ 27.080.571/0001-30 – Tel.: (27) 3347-5117 – E-mail: licitacao@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de __ _____ de _____

Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____.

CONTRATADA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATO SERRÃO

PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO ELETRÔNICO - EQUIPE 1 - SEFAZ)

SEFAZ - SEFAZ - GOVES

assinado em 05/09/2022 09:17:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/09/2022 09:17:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATO SERRÃO (PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO ELETRÔNICO - EQUIPE 1 - SEFAZ) - SEFAZ - SEFAZ - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-9K8FTG>